



SÚMULA 02

HAVENDO ELEMENTOS QUE EVIDENCIEM A INATIVIDADE E NÃO COMPROVADA A OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DA TLLF E DO ISSQN, A ANULAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO É MEDIDA QUE SE IMPÕE. (APROVADA EM 23/02/2021).

PRECEDENTES

ACÓRDÃO – Recurso Administrativo Tributário 573.07-2019/68-2020. Ângelo Augusto Oioli. Julgado em 26/01/2021.

ACÓRDÃO – Recurso Administrativo Tributário 441-2019/50-2020. Auto Locadora Cityvel Ltda - ME. Julgado em 29/09/2020.

ACÓRDÃO – Recurso Administrativo Tributário 711-2019/60-2020. Gamma Roupas e Calçados Ltda. Julgado em 29/09/2020.

ACÓRDÃO – Recurso Administrativo Tributário 941.05-2019/93-2021. Moisés Rodrigues Azevedo. Julgado em 20/04/2021.

ACÓRDÃO – Recurso Administrativo Tributário 966-2019/18-2019. José Maria Silva de Jesus. Julgado em 16/06/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
SECRETARIA DE FAZENDA

ACÓRDÃO – Recurso Administrativo Tributário
697-2018/17-2019. Jonas Adenis Soares Filho.
Julgado em 29/09/2020.

ACÓRDÃO – Recurso Administrativo Tributário
668-2018/41-2020. João Paulo Gomes Caires.
Julgado em 30/06/2020.

ACÓRDÃO – Recurso Administrativo Tributário
183-2018/08-2019. Flávio Rafael De Jesus Batista.
Julgado em 14/07/2020.